

C O P I A

L E I N° 331

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z      S A B E R    que, a Câmara Municipal - decretou e ele promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 3.410,20 (três mil quatrocentos e dez cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de despesas feitas em comemoração do aniversário da cidade de Pompéia a 7 de setembro.

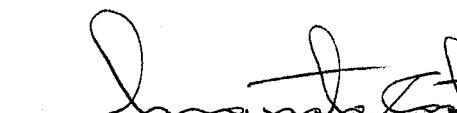
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício no código 60/0.17.1 - Imposto sobre Indústrias e Profissões.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de novembro de 1956.

  
MESTON DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de novembro de 1956.

  
AMISTO COMA  
S E C R E T Á R I O